



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

A Comissão de Justiça e Redação abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2001

Súmula: Altera os artigos 14 e 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), e dá outras providências.

ARTIGO 1º - No Título II, Capítulo I, Seção I, fica alterado o artigo 14 e no Título II, Capítulo III, fica alterado o Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), os quais passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 14 - A eleição da Mesa da Câmara, para cada ano da legislatura, far-se-á na ultima sessão legislativa do exercício anterior.

Artigo 38 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na primeira sessão Legislativa, por um período de 01 (um) ano, mediante escrutínio secreto.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 26 de novembro de 2001.

Joás Ferraz Michetti
Presidente


Elcio José da Silva
Vice - Presidente


José Maria Isac
Membro

Apresentado na Reunião Ordinária
em 26/11/2001, o qual foi
dispensado de parecer, conforme
determina o Artigo 124 do Regimento
Interno;

Reapresentado na Reunião Ordinária
em 03/12/2001, após ser amplamente
discutido, foi aprovado por una-
nimidade de votos, em discussão
súmula, de acordo com o Artigo
160, I, do Regimento Interno.

Ed

mymaia

Ed
mymaia

Ed
mymaia

Gilberto

mymaia



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

JUSTIFICATIVA

O artigo 14 do nosso Regimento Interno reza que a eleição da mesa da Câmara Municipal será feita na primeira sessão de cada ano de legislatura, e o artigo 38 diz que as Comissões Permanentes serão eleitas na sessão seguinte a da eleição da Mesa.

Considerando que, o Recesso Legislativo vai até 15 de fevereiro notamos que a Mesa e as Comissões Permanentes tomariam posse no final de fevereiro.

É preciso ressaltar que, dessa forma, um Presidente ficaria até meados de fevereiro e o outro assumiria daí para frente, dificultando os serviços dos órgãos que precisam ter os dados da composição da Mesa, e também que cada Presidente tem uma forma de organizar os serviços, e o ideal é que essa forma de trabalho seja estabelecida no começo do ano, para que no início das sessões legislativas a forma de trabalho já esteja fixada.

Assim, apresentamos o presente projeto com o objetivo de melhorar os trabalhos da Câmara Municipal.